



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 078/2024-GAPREF - FICA INSTITUIDA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO, QUEM TEM POR OBJETIVO INTEIRAR-SE DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, PREPARANDO OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EDITADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL DE JANEIRO DE 2025. - 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 078/2024-GAPREF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, c/c o estabelecido pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 03/2016, alterada pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 07/2016, do Tribunal de Contas do Estado-TCE, com as revisões devidas, que tratam de adoção de providências com vistas à transmissão do Governo Municipal a(o) novo(a) Gestor(a);

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando administrativo de um(a) mandatário(a) para outro com objetivo de assegurar a este(a) o recebimento de informações e dados necessários ao exercício do encargo da função ao tomar posse;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito Republicano, onde o interesse público se sobrepõe a qualquer outro, atendendo, além do normatizado sobre o processo de transição e, a solicitação formulada pela Sr^a. Prefeita eleita nas últimas eleições municipais, cuja posse e exercício do mandato ocorrerá em 01 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art.1º - Fica instituída Comissão de Transição de Governo, no âmbito do Poder Executivo, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Pública Municipal de Baraúna/PB, preparando os atos de iniciativa da nova Gestão, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

EQUIPE INDICADA PELA FUTURA PREFEITA:

01 - AKYLES JERÔNIMO DE AZEVEDO - FILHO DA FUTURA PREFEITA;

02 - VERÔNICA SOUTO HENRIQUES MARIANO - CONTADORA

EQUIPE INDICADA PELO ATUAL PREFEITO:

01 - ORLINDA DANTAS DE MACEDO - SECRETÁRIA DE FINANÇAS;

02 - TÚLIO CEZAR DANTAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

03 - JOSÉ KENNIKELLY DE ALMEIDA LIMA - TESOUREIRO.

Parágrafo único - A Comissão de Transição de Governo terá um Coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Srª Prefeita eleita, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os titulares das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecerem os dados e as informações que forem solicitados, formalmente, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - O(a) Coordenador(a) da Comissão de Transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º - O início dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, local, diretrizes e equipamentos operacionais, serão resolvidos em reunião preparatória conjunta das equipes, a ser designada pelo(a) Coordenador(a), logo após a publicação deste Ato.

Art. 6º - Os membros componentes da Comissão de Transição de Governo acima relacionados, ou qualquer outro, chamado a integrar a equipe, seja servidor integrante do quadro de pessoal do Município ou não, não auferirá qualquer remuneração pelo encargo funcional ora designado.

Parágrafo único - Caso a Prefeita eleita, por si ou por recomendação dos membros da equipe por ela indicados, entenda pela necessidade da contratação de qualquer profissional da área técnica, jurídica, tributária ou outra área específica qualquer, os custos financeiros decorrentes serão da inteira responsabilidade da futura Gestora.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 11 de outubro de 2024.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241011115644
Título	RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 078/2024-GAPREF - FICA INSTITUIDA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO, QUEM TEM POR OBJETIVO INTEIRAR-SE DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, PREPARANDO OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EDITADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL DE JANEIRO DE 2025. - 11 DE OUTUBRO DE 2024.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/10/2024 11:44
Data/hora autorização	11/10/2024 11:44
Data de circulação	14/10/2024
Diário Oficial	Edição nº 01098, data 14/10/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 14/10/2024 — Edição 01098. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241011115644&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 22:39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241011115644**, intitulada **RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 078/2024-GAPREF - FICA INSTITUÍDA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, QUEM TEM POR OBJETIVO INTEIRAR-SE DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, PREPARANDO OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EDITADOS APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL DE JANEIRO DE 2025. - 11 DE OUTUBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 11/10/2024 11:44 | **Autorização:** 11/10/2024 11:44 | **Circulação:** 14/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01098, 14/10/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 078/2024-GAPREF institui Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Baraúna/PB, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa da nova Gestão, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025, em atendimento à solicitação da Prefeita eleita, cuja posse ocorrerá em 1º de janeiro de 2025, e com fundamento na Resolução Normativa TC nº 03/2016, alterada pela Resolução Normativa TC nº 07/2016, do Tribunal de Contas do Estado, e no art. 37 da Constituição Federal. A Comissão será composta por equipe indicada pela futura Prefeita, integrada por dois membros, e por equipe indicada pelo atual Prefeito, integrada por três membros, e terá um Coordenador escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, ao qual é facultado requisitar informações aos órgãos da Administração Pública Municipal. Os titulares das Secretarias e demais órgãos ficam obrigados a fornecer os dados e informações solicitados formalmente pelo Coordenador, prestando apoio técnico e administrativo. O Coordenador poderá baixar Resolução delegando poderes aos membros da equipe. O início dos trabalhos, local, diretrizes e equipamentos operacionais serão definidos em reunião preparatória conjunta das equipes, designada pelo Coordenador após a publicação do ato. Os membros da Comissão não auferirão qualquer remuneração pelo encargo, e eventuais custos com contratação de profissionais de áreas técnica, jurídica, tributária ou outra específica serão de inteira responsabilidade da futura Gestora. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241011115644&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 22:39